



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
JUIZADO ESPECIAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES Nº. 01/2025
Prazo 30 (trinta) dias

O MM. Juiz de Direito dos Juizados Especiais da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, Dr. Maurício Alexandre Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado nas disposições do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – CNGC/MT, da Resolução n. 558/2024/CNJ e do Provimento n. 21/2025/CGJ/MT, concernentes à publicação de editais para o cadastramento, apresentação e aprovação de projetos de entidades públicas ou privadas com destinação social;

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nesta comarca para participarem do Cadastro e Habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos da Vara dos Juizados Especiais desta Comarca de Lucas do Rio Verde/MT.

1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias, das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades inscritas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que adequem as disposições indicadas no preâmbulo acima.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. Quem pode participar:

Para fins de destinação das verbas oriundas das penas pecuniárias, consideram-se entidades públicas aquelas definidas no inciso II do § 2º do art. 1º da Lei n. 9.784/1999, e entidades privadas com destinação social, aquelas que atendam aos requisitos dos art. 2º da Lei n. 9.637/1998, do art. 2º da Lei n. 9.790/1999 e do art. 2º da Lei n. 13.019/2014; Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01(um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltadas à criança e adolescente;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a Lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
JUIZADO ESPECIAL



2.1 Quem não pode participar

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio e fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01(um) ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas.
- h) Órgãos ou Fundações de administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

2.2. Prazo e local da inscrição:

O prazo para as inscrições públicas e/ou privadas com finalidades sociais para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado para o endereço de e-mail lrj.je@tjmt.jus.br

3. Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário Anexo I, com os documentos descritos no art. 579 da CNGC, elencados no formulário mencionado.

3.1. Da seleção e divulgação do resultado:

- a) Todos os cadastrados serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe multidisciplinar do Fórum de Lucas do Rio Verde/MT;
- b) Após todo procedimento, será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

3.2. Apresentação do Projeto:

- a) O projeto deve ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da relação das entidades com os cadastros regulares, em 2 (duas) vias (art. 580 da CNGC);
- b) O projeto a ser apresentado pela entidade que pretende obter os recursos deverá seguir o Modelo Orientado para Projetos Sociais e conter as seguintes especificações:
 - I - dados de identificação do projeto e da instituição;
 - II - justificativa;
 - III - objetivos do projeto;
 - IV - o público-alvo;
 - V - impacto;
 - VI - recursos materiais, acompanhados de 3 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;
 - VII - calendário de execução do projeto;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
JUIZADO ESPECIAL**



VIII - descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;

IX - resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.

- c) As entidades poderão apresentar um ou mais projetos, devidamente instruídos nos termos delineados acima;

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital o Juizado Especial e a equipe multidisciplinar do Foro desta Comarca. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Lucas do Rio Verde/MT, 26 de novembro de 2025.

MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO

Juiz de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE
JUIZADO ESPECIAL



ANEXO I

FORMULARIO DE CADASTRAMENTO
Dados de identificação da Entidade Interessada
Nome Completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
Município:
Atividade principal da instituição:
Nome completo do diretor da instituição:
CPF:
Telefone residencial:
Telefone funcional:
Telefone celular:
E-mail:
Responsável pelo benefício:
Assinatura do diretor da instituição:

As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias deverão realizar o cadastro na Unidade Judiciária competente e apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos (art. 579 da CNGC):

- I – estatuto ou contrato social da entidade;
- II - ata de eleição da atual diretoria;
- III - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- IV – cédula de identidade e CPF do representante;
- V – certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, quando for o caso;
- VI – certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal, bem como pela Fazenda Estadual e Municipal.